



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO N.º: 018/2023
- PARECER N.º: 019/2023 – CME
- APROVADO EM: 14/08/2023
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada à Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, Toledo – PR.
- RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE ARAÚJO CRESTANI – CEB

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação, pelo Ofício N.º 952/2023 – SMED de 06 de junho de 2023 encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo protocolado sob nº 60.147 de 21 de dezembro de 2022, que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA – Fase I, da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos**, com sede à Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, neste Município de Toledo.

No Ofício, e com base na justificativa da Escola, a Secretária Municipal de Educação pede a renovação retroativa e convalidação dos atos administrativos praticados a partir de 10 de setembro de 2022, conforme segue:

Ofício nº 952/2023-SMED

Toledo, 06 de Junho de 2023.

À Senhora

LUCI GRACIELA KUHN

Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – Fase I, da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, localizada na Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.

*2. Informamos que a solicitação é retroativa a partir de **10 de setembro de 2022**, com a **convalidação** dos atos administrativos praticados.*

Atenciosamente,

Marli Gonçalves Costa
Secretária da Educação
Portaria nº 320/2022

A Escola Municipal Carlos João Treis obteve a última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, por meio da Portaria nº 23/2021-SMED, nos termos do Parecer nº 042/2020-CME e Parecer nº 024/2021, em caráter excepcional, para o período de 1º de julho de 2016 até 09 de setembro de 2020.

O presente Processo está instruído ainda conforme a Deliberação nº 001/22-CME/Toledo, que estabelece Normas para a Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental e a Deliberação nº 009/2020-CME/Toledo, que trata das Normas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – FASE I, do Ensino Fundamental, para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

II – MÉRITO

O presente processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, conforme as Deliberações nº 001/22 – CME/Toledo e nº 009/2020 – CME/Toledo e contém:

1. Ofício da Direção do estabelecimento – fls 01;
2. Requerimento – fls 02;
3. Dados da Escola – fls 03 e 04;
4. Documentação da Escola – fls 05 a 16;
5. Do Imóvel – fls 17 a 25;
6. Descrição da Ampliação da Quantidade e Qualidade – fls 26 a 28;
7. Recursos Humanos – fls 29 a 32;
8. Proposta Pedagógica, Dos Espaços e Instalações – fls 33 a 36;
9. Situação Atual das Matrículas – fls 37 e 38;
10. Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação – fls 39 e 40;
10. Ata da Anuência do Conselho Escolar– fls 41 e 42;
11. Relatório da Comissão de Verificação – fls 43 a 48;
12. Laudo Técnico da Comissão de Verificação – fls 48 e 49;

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 24 de maio de 2023, da qual participaram os representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED: Rosane Behling Portela, Dan Henrique Mariano e Maria Madalena de Arruda e,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

representando o CME/Toledo, os Conselheiros Luci Graciela Kuhn e Ruan Diego Rodrigues Moreira. A Comissão de Verificação expediu o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I no estabelecimento de ensino mencionado acima, retroativo a 10 de setembro de 2022, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a data do Parecer do CME/Toledo.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando que a Escola Municipal Carlos João Treis obteve sua última renovação de funcionamento através da Portaria nº 025/2021, de 22/06/2021;

Considerando o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR;

Este Relator é de *Parecer Favorável* a que se conceda **para a Escola Municipal Carlos João Treis**, localizada à Rua Carlos João Treis, nº 41, Bairro Vila Paulista, nesta cidade de Toledo/PR o que segue:

1 – Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, contada retroativamente a partir de 10 de setembro de 2022;

2 – Convalida os atos administrativos com data retroativa a partir de 10 de setembro de 2022 até a emissão deste Parecer;

Este Relator determina que a mantenedora tome as providências necessárias para o bom funcionamento das atividades escolares, considerando a segurança dos estudantes e profissionais que frequentam a instituição escolar.

Fica à Secretaria Municipal da Educação, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento, responsável pela comunicação do novo prazo e incumbida de orientar a Escola Municipal Carlos João Treis **para instrução de novo processo de renovação da Educação de Jovens e Adultos considerando o vencimento desta Renovação de Autorização de Funcionamento em 09/09/2027**, uma vez atendidas e cumpridas as normas do Sistema Municipal de Ensino SME/Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe a Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação e Convalidação da Renovação da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos supracitados.

É o Parecer.

Leandro de Araújo Crestani
Conselheiro Relator

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 14 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn:
- Cons. Márcia Vanderleia Dalgallo, Presidente em Exerc. da CEB:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo, 14 de agosto de 2023.

Assinatura do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente do CME:.....
- Pércimo Chiaretto, Secretário Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Suplente Rosemeri Maria Hentz Soares:.....
- Cons. Sup. no Exerc. Da Tit. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Suplente Dirce Maria Steffens Külzer:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Suplente Suelin Cristiane Schutz:.....
- Cons, Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....